



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

PL. nº 079 /2018

INSTITUI O PROGRAMA DE CRECHE PARA  
IDOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE.

Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 04/04/2018 13:08 hs  
Sandra Melo  
ASSINATURA

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campina Grande, o **PROGRAMA CRECHE PARA IDOSOS**, que tem por finalidade atender parte das necessidades dos idosos.

Art. 2º - Fica estabelecido que a **CRECHE PARA IDOSOS** atenda os munícipes idosos - a partir de 60 anos de idade -, no horário compreendido entre as 08h00 até as 17h00.

Parágrafo Único – O atendimento será feito por uma equipe formada por, pelo menos, um médico e um nutricionista, um educador físico, um terapeuta ocupacional e psicólogo, - além de outros profissionais da área da saúde.

Art. 3º - A CRECHE PARA IDOSOS atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

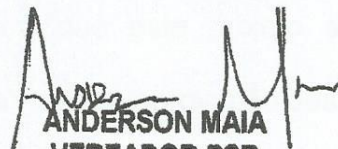
Art. 4º - As empresas privadas poderão firmar convênios com a CRECHE PARA IDOSOS a fim de melhorar a qualidade do atendimento.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)**

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ANDERSON MAIA**  
**VEREADOR PSB**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar aos idosos bem estar social, melhor qualidade de vida e melhor Integração Social. Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e vemos vários acidentes com vítimas fatais, idosos que, por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida, não conseguem transitar pela casa, além de enfrentarem inúmeras outras dificuldades básicas.

Além disso, destacamos a importância de socialização desses espaços: ambientes de convivência onde os idosos poderão adquirir uma rotina social a partir da interação com outras pessoas.

Sendo assim, este projeto pioneiro tem uma importância vital para o Município de Campina Grande, pois uma cidade em desenvolvimento não pode deixar de lado e nem desamparar aqueles que já fizeram muito pelo crescimento dessa cidade. Ante ao exposto, e ciente que o Executivo Municipal não medirá esforços para que este projeto se concretize o mais rápido possível, rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

  
ANDERSON MAIA  
VEREADOR PSB